

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Publicada no DOE 1550, de 30/10/03, pág. 38554
LEI N° 1232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Declara de Utilidade Pública a Entidade
Filantrópica, ENCAMTO - Entidade
Casa da Mulher no Tocantins.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica, ENCAMTO - Entidade Casa Da Mulher no Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas